

# PUBLICADO

Extrema, 26 / 07 / 2019

DECRETO Nº 3.598

DE 26 DE JULHO DE 2019.

“Autoriza expedição de Alvará”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

## Decreta:

Art. 1º - Autoriza a Secretaria competente a expedir alvará de licença para táxi ao Sr. **Adilon Klem do Amaral**, portador do RG nº 025104316, expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF nº 261.176.657-68 e portador da CNH nº 01851817490, categoria D, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado tal prazo pelo chefe do executivo.

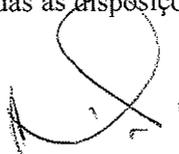
**Parágrafo Único** – A pessoa acima mencionada está autorizada a utilizar como ponto de táxi a Rua Mauri Bueno de Andrades, s/nº, Bairro da Ponte Alta, em frente ao Hospital e Maternidade São Lucas.

Art. 2º - A referida autorização é precária, inalienável, intransferível por qualquer que seja o meio, impenhorável, incomunicável e personalíssima.

Art. 3º - A qualquer momento, desde que convenha ao Poder Executivo, poderá ser cancelado o alvará deferido, em especial se comprovar que o beneficiário não esteja apto ou habilitado a dirigir.

Art. 4º - A referida autorização não gera qualquer direito ao beneficiário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -

